

LEI N.º 2.099/2011, de 30 de junho de 2011

Ementa: Modifica o Número de Edis desta Casa Legislativa e dá outras providências.

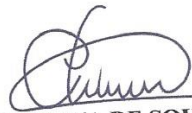
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que este Poder Legislativo, passará a ser composto por o número de 15 vereadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na próxima Legislatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 junho de 2011.



CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITA

LEI N.º 2.099/2011, de 30 de junho de 2011

Ementa: Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Especial e dá
outras providências.

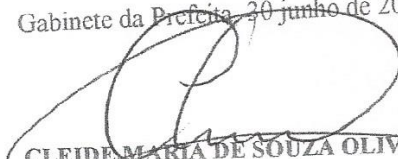
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que este Poder Legislativo, passará a ser composto por
o número de 15 vereadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na próxima Legislatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 junho de 2011.


CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITA

LEI N.º. 2.099/2011, de 30 de junho de 2011

Ementa: Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Especial e dá
outras providências.

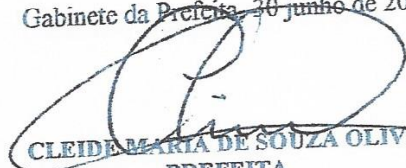
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que este Poder Legislativo, passará a ser composto por
o número de 15 vereadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na próxima Legislatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 junho de 2011.


CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITA